

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/ME sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **BTG PACTUAL EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o número 11.952.873/0001-10 (“Fundo”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 01 de agosto de 2022, às 10:00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

Alterar a classificação do Fundo para “Renda Fixa”, de modo que a sua denominação passará a ser “BTG PACTUAL EXPLORER RENDA FIXA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO”;

Em razão da deliberação acima, alterar o Capítulo III do Regulamento do Fundo (“Da Política de Investimento e da Composição e Diversificação da Carteira do Fundo”);

Reduzir a regra de resgate de cotas do Fundo, de modo que o Artigo 13 do Regulamento do Fundo passará a vigorar conforme segue:

Artigo 13 - O resgate de cotas do FUNDO ocorrerá mediante:

I – conversão das cotas em recursos no 2º (segundo) dia útil subsequente da efetiva solicitação do resgate (D+2), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela ADMINISTRADORA, sem a cobrança de taxas e/ou despesa. Caso a conversão ocorra em um dia que não seja dia útil, utilizaremos a cota do dia útil subsequente (“Data da Conversão”);

II – o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data da Conversão (D+3).

Atualizar o site da Política de Voto do Gestor para <https://static.btgpactual.com/media/politica-de-voto-btg-pactual-asset-management.pdf>, conforme Parágrafo Segundo do Artigo 30 do Regulamento do Fundo;

Incluir o “Risco Proveniente do Uso de Derivativos” no Capítulo XII do Regulamento do Fundo (“Dos Fatores de Risco e da Política de Administração de Riscos”);

Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas acima, caso aprovadas.

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -

BTG PACTUAL EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

- CNPJ nº 11.952.873/0001-10 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

Alterar a classificação do Fundo para “Renda Fixa”, de modo que a sua denominação passará a ser “BTG PACTUAL EXPLORER RENDA FIXA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO”;

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Em razão da deliberação acima, alterar o Capítulo III do Regulamento do Fundo (“Da Política de Investimento e da Composição e Diversificação da Carteira do Fundo”);

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Reduzir a regra de resgate de cotas do Fundo, de modo que o Artigo 13 do Regulamento do Fundo passará a vigorar conforme segue:

Artigo 13 - O resgate de cotas do FUNDO ocorrerá mediante:

I – conversão das cotas em recursos no 2º (segundo) dia útil subsequente da efetiva solicitação do resgate (D+2), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela ADMINISTRADORA, sem a cobrança de taxas e/ou despesa. Caso a conversão ocorra em um dia que não seja dia útil, utilizaremos a cota do dia útil subsequente (“Data da Conversão”);

II – o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data da Conversão (D+3).

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Atualizar o site da Política de Voto do Gestor para <https://static.btgpactual.com/media/politica-de-voto-btg-pactual-asset-management.pdf>, conforme Parágrafo Segundo do Artigo 30 do Regulamento do Fundo;

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Incluir o “Risco Proveniente do Uso de Derivativos” no Capítulo XII do Regulamento do Fundo (“Dos Fatores de Risco e da Política de Administração de Riscos”);

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas acima, caso aprovadas.

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura